



VEM SER AIG GO



REGULAMENTO CAMPANHA DE VENDAS AIG 2025

Objetivo da campanha

VEM SER AIG GO é uma campanha de incentivo a vendas da AIG Brasil, que visa motivar e incentivar corretores de seguros já cadastrados na plataforma AIG GO, com foco em novos negócios nos produtos de cotação e emissão online, com premiações por meio de vales-compras de acordo com os valores pré-estabelecidos pela AIG.

Quem pode participar?

As corretoras de seguros ativas na AIG Seguros Brasil - pessoas jurídicas, pré-cadastradas e aprovadas pela AIG e dentro do grupo "corretores nacionais" - que possuem registro na SUSEP ativo e regular. Sua participação visará a comercialização de novos negócios e implica na aceitação expressa e irrenunciável aos termos deste Regulamento.

Período da campanha

Serão 9 meses de campanha, de 01 de abril a 31 de dezembro 2025, com premiações mensais em vales-compras, seguindo as regras de contratação anunciadas a cada início de mês.

Como participar?

Mensalmente, todos os produtos AIG disponíveis na plataforma AIG GO (cotação e emissão 100% online) garantem prêmios aos corretores que atingirem o objetivo proposto, nas seguintes categorias:

- Novos negócios com apólices que totalizam de R\$5.000,00 a R\$14.999,00 em prêmio no(s) seguros AIG anunciados como tema do mês.
- Novos negócios com apólices que totalizam de R\$15.000,00 a R\$24.999,00 em prêmios nos seguros AIG anunciados como temas do mês.
- Novos negócios com apólices acima de R\$25.000,00 em prêmios nos seguros AIG anunciados como temas do mês.

Além de atingir uma dessas metas em novas apólices, também é necessário cumprir os requisitos abaixo:

- Negócios totais de R\$5.000,00 a R\$25.000,00, necessário ao menos 5 cotações por CNPJ na plataforma AIG GO, em qualquer um dos produtos participantes.
- Negócios totais acima de R\$25.000,00, necessário ao menos 5 cotações por CNPJ na plataforma AIG GO, em qualquer um dos produtos participantes.
- Necessário o pagamento da primeira parcela da apólice para ser elegível ao prêmio.
- A premiação não é cumulativa: apólices totais acima de R\$15.000,00 dão direito somente a vouchers de sua categoria.
- Válido um voucher por corretora de seguros (CNPJ).
- Os vouchers são limitados somente a produtos online (cotação e emissão 100% online) no AIG GO.

Premiação

Os corretores que emitirem apólices de novos negócios nas categorias 1) Soma de R\$5.000,00 a R\$14.999,00 e 2) Soma de R\$15.000,00 a R\$24.999,00 3) Soma de R\$25.000,00, receberão vouchers vale-compras nos seguintes valores:

- Vouchers de R\$100,00 aos 50 primeiros corretores que fecharem novos negócios somados de R\$5.000,00 a R\$14.999,00, com ao menos 5 cotações realizadas (Adendo: A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, o valor deste voucher passa a ser R\$150,00).
- Vouchers de R\$200,00 aos 50 primeiros corretores que fecharem novos negócios somados de R\$15.000,00 a R\$24.999,00, com ao menos 5 cotações realizadas.
- Voucher de R\$300,00 aos 30 primeiros corretores que fecharem novos negócios somados acima de R\$25.000,00, com ao menos 5 cotações realizadas (Adendo: A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, o valor deste voucher passa a ser R\$350,00).

Os vales-compras são vouchers online com estas quantias já pré-definidas.

Corretores somente receberão seu vale-compras correspondentes após a efetivação da primeira parcela da apólice.

Corretores deverão acessar o site gitty.com/portfolio para escolher a loja ou artigo que lhe interessa para efetivar a troca

e compra online.

Premiação não é cumulativa: apólices totais acima de R\$15.000,00 somente dão direito a vouchers de sua categoria.

Produtos "dica de ouro" rendem prêmios extras

Além dos novos negócios e cotações com os produtos online do AIG GO, será anunciado mensalmente um produto "dica de ouro", que rende vale-compra de R\$50,00 instantâneo aos 150 primeiros corretores que fecharem uma nova apólice (Adendo: A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, o valor desse vale-compra passa a ser R\$100,00).

Nos produtos "dica de ouro", a premiação requer os requisitos mínimos:

- Contratação de apólice sem valor mínimo, do seguro anunciado no mês. É cotou, contratou, ganhou!
- Limitado um vale-compras por corretora de seguros (CNPJ)
- 5 cotações de qualquer seguro de contratação e emissão online na plataforma AIG GO (A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, deixam de ser necessárias as 5 cotações na plataforma AIG GO para que ocorra a premiação de R\$100,00 na categoria "dica de ouro")
- A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, corretores que fecharem nova apólice de produtos "dica de ouro" podem ganhar um bônus de R\$50,00 no vale-compra quando também fizerem 5 cotações de qualquer seguro de contratação e emissão online na plataforma AIG GO.

A entrega dos vale-compras será anunciada e realizada após a confirmação do pagamento da primeira parcela da apólice. O prazo máximo entre conferência dos dados será de 20 dias.

Produtos participantes

A campanha contempla os produtos abaixo da AIG Brasil, disponíveis para cotação e emissão online na plataforma AIG GO:

Riscos de Responsabilidade Civil

- RC Profissional
- RC Profissional - Indivíduos da área da Saúde
- RC Obras e Instalações
- RC Eventos
- RC Geral
- RC Prestação de Serviços

Riscos Patrimoniais

- Empresarial - PME

Riscos Financeiros

- Gestão e D&O

Riscos Ambientais

- Ambiental - Transportes

Riscos de Equipamentos

- RD Equipamentos Linha Amarela
- RD Equipamentos Linha Verde

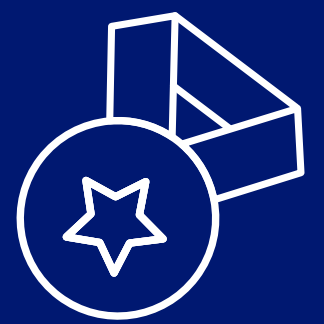
Riscos Cibernéticos

- Cyber Edge

Caso a AIG ofereça novos produtos na plataforma AIG GO ao longo do período da campanha, haverá uma comunicação tempestiva informando da inclusão ou não deste novo produto como parte da campanha para ganhar os prêmios.

Informações adicionais

- Todos os participantes cadastrados na plataforma AIG GO são elegíveis a participar da campanha 2025.
- Corretores cadastrados na plataforma AIG GO concordam em receber comunicações via e-mail e whatsapp corporativo com informações da campanha vigente.
- Corretores que recebem a comunicação da campanha poderão se descadastrar da nossa base de contatos a qualquer momento, clicando no botão de cancelamento da inscrição, disponível e todas as comunicações enviadas.
- A campanha visa reconhecer profissionais das corretoras cadastradas. Por isso, entraremos em contato com os donos das corretoras para validar a entrega de prêmios para as pessoas que, de fato, executavam as cotações e contratações de apólices AIG.
- As corretoras premiadas serão identificadas e contactadas por seus executivos de conta ao final de cada período de



REGULAMENTO CAMPANHA DE VENDAS AIG 2025

apuração referente à campanha do mês. É importante manter seus dados de e-mail e whatsapp atualizados na plataforma AIG GO, pois, caso a corretora ou profissional da corretora seja premiada, estes são os dados utilizados como forma de contato.

Informações importantes

- As premiações nas categorias de novos negócios de R\$5.000,00 a R\$14.999,00 referem-se a apólices cujo montante somado chegue a esses valores dentro do mês, desde que cumpridos os pré-requisitos indicados na página 1.
- As premiações nas categorias de novos negócios de R\$15.000,00 a R\$24.999,00 referem-se a apólices cujo montante somado chegue a esses valores dentro do mês, desde que cumpridos os pré-requisitos indicados na página 1.
- As premiações nas categorias de novos negócios acima de R\$25.000,00 referem-se a apólices cujo montante somado chegue a esses valores dentro do mês, desde que cumpridos os pré-requisitos indicados na página 1.
- Corretores que atingirem as meta de novos negócios estipuladas na página 1, somente recebem o voucher na quantia referente a esta meta, não sendo cumulativo a novos negócios.
- Vouchers a serem distribuídos ao término de cada campanha mensal serão limitados. Quantidade limite dos vouchers pode variar e será informada no início de cada mês, quando do anúncio do(s) produto(s) tema(s) do período.
- Os premiados receberão um e-mail de confirmação com o número do seu voucher com a quantia informada, de acordo com a categoria da meta atingida. Além do número do voucher, será indicado o link gifty.com/portfolio, onde a pessoa vencedora escolherá como e onde poderá trocar esse voucher, com mais de 250 opções de vales-compras de lojas online.
- Na categoria "dica de ouro", contataremos os corretores que contratarem o seguro tema específico indicado a cada mês. Nesta categoria, a premiação requer os requisitos mínimos: 5 cotações de qualquer seguro de contratação e emissão online na plataforma AIG GO + contratação de apólice sem valor mínimo, do seguro anunciado no mês. É cotou, contratou, ganhou!
- Para fazer juz a toda e qualquer premiação parte da campanha, o participante deverá cumprir fielmente este regulamento.
- As métricas e objetivos das premiações, tais como volume de novos negócios dentro do mês, produto "dica de ouro", valor dos prêmios, período e critérios ficam sob liberalidade da AIG Brasil e serão revelados no início de cada mês, até o final de dezembro de 2025, podendo ser modificados ou cancelados ao longo do período da campanha, desde que não tenham sido iniciados.
- Os prêmios conquistados na campanha serão entregues aos ganhadores das corretoras. Vencedores serão devidamente informados em até, no máximo, 20 dias após o término de cada mês sobre sua premiação.
- Os eventuais erros de emissão de apólice - com impacto no cálculo da soma de novos negócios - deverão ser corrigidos. Somente após o reparo será possível incluir esta contratação à somatória de novos negócios.
- Novos negócios suspensos ou inadimplentes (não pagamento da primeira parcela dentro do mês do período vigente) não serão elegíveis à somatória de novos negócios. Cálculo da soma de novos negócios - deverão ser corrigidos.
- Caso, a qualquer tempo, seja constatado que o participante da campanha se encontra proibido de participar, sua participação será automaticamente cancelada, não produzindo qualquer efeito de direito e expectativa de obter premiação estabelecida neste regulamento.
- Caso uma nova apólice emitida que já teve seu valor em prêmio já computado à soma total de novos negócios dentro do mês venha a ser cancelada, os pontos referentes a esta também serão cancelados.
- Casos de fraude serão analisados com o devido rigor, desclassificando os infratores e impondo as medidas judiciais cabíveis.

Premissas

- As corretoras de seguros participantes da campanha são cadastradas e têm acesso a plataforma AIG GO, onde estará hospedado este regulamento com as informações completas da campanha, premiações, temas, regras e prazos.
- Em caso de conquista do prêmio, o voucher será enviado diretamente ao e-mail cadastrado da corretora na plataforma AIG GO. A decisão quanto ao envio do prêmio a um outro profissional da corretora é de responsabilidade exclusiva do(s) proprietário(s) das corretoras participantes.
- A AIG Seguros Brasil se reserva ao direito de bloquear a participação das corretoras de seguros participantes que atuarem em discordância com as regras estabelecidas, ficando estas indisponíveis, bem como os seus pontos acumulados dos negócios gerados.
- Os dados pessoais e de desempenho dos participantes são confidenciais, de uso exclusivo da AIG e serão utilizados, apenas e tão somente para informações internas, em respeito a todas as normas jurídicas vigentes na República Federativa do Brasil ou em vacatio legis (total ou parcial), relacionadas à proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à lei geral de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018), marco civil da internet (Lei nº 12.965/2014); decreto regulamentador do marco civil da internet (decreto nº 8.771/2016); código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90); lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011); lei do cadastro positivo (Lei nº 12.414/2011), dentre outras.
- A manutenção e renovação de seguros pela plataforma AIG GO não pontuam para a campanha. Somente serão válidos para pontuação os novos negócios realizados na plataforma AIG GO.
- Corretores cadastrados na plataforma AIG GO poderão consultar o regulamento completo da campanha ao clicar no banner da campanha, na home da plataforma AIG GO.
- Em caso de dúvidas sobre a campanha ou sobre seus negócios na plataforma AIG GO, corretores cadastrados devem contatar seu representante comercial da AIG, da filial responsável pela sua operação.